



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

São José de Piranhas - PB, 05 de Dezembro de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO SR.  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**Assunto:** Solicitação de 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio da eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços em questão, que são de grande necessidade para esta secretaria, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato devido a demora de um novo processo licitatório, evitando-se prejuízo ao município e descontinuidade na prestação dos serviços as que mais necessitam deles; no caso, as gestantes;

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor, com as mesmas quantidades contratadas (770 unidades ao ano) e com valor unitário das ultrassons congelado para o ano de 2023, para a continuidade da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023, ao contrato N° 00084/2021 – CPL, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021, com **OSCAR SOBRAL NETO, CNPJ N° 07.826.028/0001-21**, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área da saúde, com profissional especializado e aparelhos médicos para atuar na área de ginecologia e obstetrícia, realizando consultas e exames pré-natal de alto risco, com utilização de ultrassonografia com sondas obstétricas e ginecológicas, power doppler, harmônica pi-direcional, focalização por pixel, 2D/3D.

Segue em anexo a documentação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada, necessária para realização do aditivo e sendo assim, segue ao Senhor Prefeito para análise diante dos fatos e seguimentos do processo.

  
 \_\_\_\_\_  
 NEUMA CAVALCANTI DE FIGUEIREDO  
 Secretária Municipal de Saúde